



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO:

UNIDADE JURISDICIONADA:

01341.000552/2014-23

Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

2013

EXERCÍCIO:

CIDADE:

Rio de Janeiro/RJ

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Conforme disposto no Art. 2°, VI da Decisão Normativa TCU 132, de 02 de outubro de 2013, atesto haver tomado conhecimento do conteúdo das contas e das conclusões contidas no Parecer do Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, a respeito da gestão da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

2. Encaminhe-se o processo supra ao Tribunal de Contas da União, para fins do julgamento previsto no Artigo 71, II da Constituição Federal.

CLELIO-CAMPOLINA DINIZ

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação